



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

## PORTARIA COREN-AL N° 107, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o Capítulo III, Seção I, artigo 7º da Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Considerando** a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem.

### **DECIDE:**

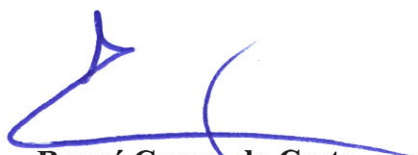
**Art. 1º** - Designar a Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL a ser composta pelos seguintes membros:

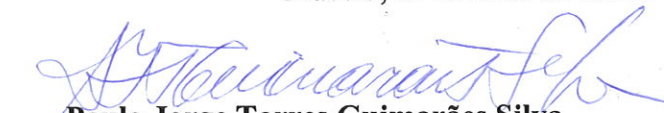
- Paulo Jorge Torres Guimarães Silva - Coren-AL nº 205.404-ENF – Coordenador
- Maycon Correia Máximo de Lima - Coren-AL nº 234598-ENF - Efetivo
- Íris Vitorino dos Santos - Coren-AL nº 850.746-TE - Efetivo
- Alexandre de Souza Lima - Coren-AL nº 355475-ENF– Suplente
- Diego Santos Albuquerque - Coren-AL nº 237.504-ENF - Suplente
- Eleide Batista Ferreira - Coren-AL nº 990097-TE- Suplente

**Art. 2º** - Compete à Câmara de Ética: decidir sobre a admissibilidade de denúncia ética, atuar como órgão conciliador e promover, excepcionalmente, a suspensão cautelar do exercício da profissão, seguindo a Resolução Cofen nº 706/2022.

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Ética do Coren/AL farão jus ao recebimento do auxílio representação quando no efetivo exercício dos trabalhos, devidamente registrados, conforme estabelecido na Decisão COREN/AL N°. 013/2018.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

  
**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN-AL N° 371396**  
**Presidente**

Maceió, 05 de abril de 2023.  
  
**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
**COREN-AL N°205404-ENF**  
**Secretário**